



RESOLUÇÕES Nº 016,017,018- CMAS



RESOLUÇÃO Nº 016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029 de Petrolina-PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLINA – PE (CMAS), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), pela Lei Municipal nº 614, de 06 de dezembro de 1995, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social, atualmente regulamentada pela Lei Municipal nº 3.392, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município de Petrolina/PE, e

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização, acompanhamento e monitoramento das ações da Política de Assistência Social, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social constitui instrumento fundamental de gestão, planejamento, monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Petrolina – PE, para o período de 2026 a 2029, foi elaborado de forma participativa, contemplando as deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social, bem como a contribuição de trabalhadores do SUAS, usuários da política e representantes das demais políticas públicas;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Petrolina – PE, referente ao período de 2026 a 2029, conforme apresentado, analisado e deliberado em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º O Plano aprovado deverá orientar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações, serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social no âmbito do Município de Petrolina – PE, durante o período de sua vigência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Crispim Amorim Coelho, 269 - Centro, Petrolina - PE, 56304-220
Telefone: (87) 3983-6473 – cmaspetrolinape@gmail.com



Petrolina, 29 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVERALDO RODRIGUES DE SOUSA
Data: 29/12/2025 12:15:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EVERALDO RODRIGUES DE SOUSA
VICE-PRESIDENTE DO CMAS
PETROLINA-PE



Rua Crispim Amorim Coelho, 269 - Centro, Petrolina - PE, 56304-220
Telefone: (87) 3983-6473 – cmaspetrolinape@gmail.com